



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
ESTADO DO PARÁ**

Portaria n° 032/2024.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n° 010/2024/SIGOP - SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.**

**Ref. Processo:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2024;

**Objeto Contratual:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e instalação de software com hospedagem e manutenção dos programas: site e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

O Sr. **OSVALDO JOSÉ MATOS**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA E A EMPRESA SIGOP-SISTEMAS DE GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.428.785/0001-63.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora: FABRINE MENDES DIAS, inscrita no CPF n° 015.609.662-54 portadora da RG n°6390516 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
ESTADO DO PARÁ**

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria - Pará, em 13 de março de 2024.

*OSVALDO JOSÉ MATOS*  
Vereador **OSVALDO JOSÉ MATOS**

**PRESIDENTE**

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 14/03/2024.  
Aux. Sec. Legislativa *Emaximiro*